



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 035 / 2002
De 11 de Dezembro de 2002.

“Ementa: Institui a obrigatoriedade da inserção dos dizeres “diga não às drogas”, nas propagandas institucionais da administração municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituída a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **“diga não às drogas”** em todas as publicações institucionais da administração direta, indireta do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 20 de dezembro de 2002.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal